

## **O QUE É CONVENÇÃO COLETIVA?**

Uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) é o que baliza as relações profissionais entre empregadores e empregados de uma categoria. No caso dos lojistas e comerciários, a CCT define não só o piso salarial, e normas a serem cumpridas por ambas as partes, mas também dias e horários de funcionamento do comércio.

## **FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS**

Toda e qualquer loja do comércio varejista pode funcionar aos domingos com mão de obra contratada em Santa Maria. A proibição se restringe aos mercados, que possuem CCT e representante patronal próprios. Enquanto em outras cidades o domingo requer o pagamento de prêmio que pode variar entre R\$ 40,00 e R\$ 100,00 por funcionário, em Santa Maria não há tal exigência, devendo ser respeitada a legislação trabalhista. Isso desonera as empresas e possibilita a abertura de mais postos de trabalho.

## **FUNCIONAMENTO NOS FERIADOS**

Dos treze feriados anuais, a última CCT contemplou cinco com funcionamento permitido. Dos sete restantes, estão Natal, Ano novo e Dia do Trabalhador, feriados que são habitualmente de portas fechadas, inclusive para a Havan. O prêmio para abertura nesses feriados permitidos é de R\$ 65,00 por funcionário, mais folga equivalente em prazo de 30 dias e R\$ 17,00 de alimentação.

## **O LOJISTA PAGA AO SINDILOJAS PARA FUNCIONAR AOS DOMINGOS E FERIADOS?**

Em cidades de médio e grande porte, semelhantes a Santa Maria, é comum que as CCTs atrelem o funcionamento das lojas à contribuição sindical. Ou seja, as lojas apenas podem funcionar nessas datas se estiverem em dia com o sindicato que as representa. Em alguns casos, a loja que não é associada e deseja abrir as portas, deve pagar uma taxa única por feriado ou domingo de funcionamento. Em Santa Maria não há exigência de contribuição ou cobrança de taxas para o funcionamento em domingos e feriados, estando todos os empreendimentos contemplados pela Convenção Coletiva negociada pelo Sindilojas.

## **EXISTE BUROCRACIA PARA ABRIR AOS DOMINGOS E FERIADOS?**

Junto com a cobrança de valores para o funcionamento aos domingos e feriados, vem a burocracia. Algumas cidades exigem que o lojista envie uma lista, com antecedência, dos funcionários escalados para o trabalho. Em outros casos, a empresa deve provar que está em dia com a contribuição sindical, ou até mesmo preencher uma guia enviada pelo próprio sindicato para expor e sua loja no dia referido. Em Porto Alegre, por exemplo, os lojistas tem até o dia 31 de março de cada ano para decidir em quais feriados abrirão as portas. Em todos os casos, os documentos precisam ser registrados em cartório e enviados ao sindicato. O Sindilojas Região Centro tem como missão a liberdade de empreender e, assim, não impõe processos burocráticos aos seus representados, pois entende que a prática trava o desenvolvimento.